

ATO N\xba 119/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTI\u00c7A DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 17 c/c o art. 44, inciso III, ambos da Lei Complementar Estadual n\u00b0 51, de 02 de janeiro de 2008;

CONSIDERANDO a delibera\u00e7\u00e3o do Col\u00f3gio de Procuradores de Justi\u00e7a, em sua 127<sup>a</sup> Sess\u00e3o Ordin\u00e1ria, realizada nos dias 10 e 15 de outubro de 2018, referente \u00e0 redefini\u00e7\u00e3o das atribui\u00e7\u00e3es das Promotorias de Justi\u00e7a de Aragua\u00e1na;

RESOLVE:

Art. 1<sup>o</sup> FIXAR as atribui\u00e7\u00e3es das Promotorias de Justi\u00e7a de Aragua\u00e1na, na forma a seguir:

<b>1<sup>a</sup> Promotoria de Justi\u00e7a de Aragua\u00e1na</b>
<b>Área de atua\u00e7\u00e3o:</b> Criminal
<b>Atribui\u00e7\u00e3es:</b> Perante a 1 <sup>a</sup> Vara Criminal, exceto nos Crimes Dolosos Contra a Vida.
<b>2<sup>a</sup> Promotoria de Justi\u00e7a de Aragua\u00e1na</b>
<b>Área de atua\u00e7\u00e3o:</b> Criminal
<b>Atribui\u00e7\u00e3es:</b> Perante a 2 <sup>a</sup> Vara Criminal, exceto nos Crimes Dolosos Contra a Vida.
<b>3<sup>a</sup> Promotoria de Justi\u00e7a de Aragua\u00e1na</b>
<b>Área de atua\u00e7\u00e3o:</b> Criminal
<b>Atribui\u00e7\u00e3es:</b> Preven\u00e7\u00e3o e Repress\u00e3o ao Tr\u00e1fico de Drogas; Crimes contra as Rela\u00e7\u00e3es de Consumo; Controle Externo da Pol\u00edcia Judici\u00e1ria e Militar; e perante a Vara de Precat\u00f3rias nas Audi\u00eancias Criminais.
<b>4<sup>a</sup> Promotoria de Justi\u00e7a de Aragua\u00e1na</b>
<b>Área de atua\u00e7\u00e3o:</b> Criminal
<b>Atribui\u00e7\u00e3es:</b> Perante o Juizado Especial Criminal e nos Crimes Dolosos Contra a Vida.
<b>5<sup>a</sup> Promotoria de Justi\u00e7a de Aragua\u00e1na</b>
<b>Área de atua\u00e7\u00e3o:</b> C\u00edvel
<b>Atribui\u00e7\u00e3es:</b> Sa\u00eade P\u00ublica e Consumidor.
<b>6<sup>a</sup> Promotoria de Justi\u00e7a de Aragua\u00e1na</b>
<b>Área de atua\u00e7\u00e3o:</b> Geral
<b>Atribui\u00e7\u00e3es:</b> Tutela do Patrim\u00f4nio P\u00ublico (inclusive nos crimes decorrentes da investiga\u00e7\u00e3o) e Cidadania, ambas no tocante ao Munic\u00edpio de Aragua\u00e1na e aos danos de proje\u00e7\u00e3o regional e estadual; e na Tutela das Funda\u00e7\u00e3es e Entidades de Interesse Social.
<b>7<sup>a</sup> Promotoria de Justi\u00e7a de Aragua\u00e1na</b>
<b>Área de atua\u00e7\u00e3o:</b> C\u00edvel
<b>Atribui\u00e7\u00e3es:</b> Perante as Varas C\u00edveis, as Varas dos Feitos das Fazendas P\u00ublicas e Registros P\u00ublicos; e nas Fal\u00eancias e Recupera\u00e7\u00e3o Judicial.
<b>8<sup>a</sup> Promotoria de Justi\u00e7a de Aragua\u00e1na</b>
<b>Área de atua\u00e7\u00e3o:</b> C\u00edvel
<b>Atribui\u00e7\u00e3es:</b> Perante a 2 <sup>a</sup> Vara de Fam\u00flia e Sucess\u00f5es.
<b>9<sup>a</sup> Promotoria de Justi\u00e7a de Aragua\u00e1na</b>
<b>Área de atua\u00e7\u00e3o:</b> Geral

**Atribuições:** Infância, Juventude e Educação.

**10ª Promotoria de Justiça de Araguaína**

**Área de atuação:** Cível

**Atribuições:** Perante a 1ª Vara de Família e Sucessões.

**11ª Promotoria de Justiça de Araguaína**

**Área de atuação:** Geral

**Atribuições:** Perante a Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e na Tutela de Interesses Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos relativos à Lei nº 11.340/2006.

**12ª Promotoria de Justiça de Araguaína**

**Área de atuação:** Geral

**Atribuições:** Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação.

**13ª Promotoria de Justiça de Araguaína**

**Área de atuação:** Criminal

**Atribuições:** Fiscalizar a execução da pena e da medida de segurança, oficiando no processo executivo e nos incidentes da execução, bem como fiscalizar, segundo a Resolução nº 121 do CNMP, os estabelecimentos prisionais no âmbito da Comarca de Araguaína, promovendo as medidas extrajudiciais e judiciais para assegurar o seu regular funcionamento quanto à estrutura física e de pessoal; promover a instalação e acompanhar o regular funcionamento dos Conselhos de Comunidade; manter permanente contato com os demais órgãos da Execução Penal, visando ao aprimoramento dos meios e modos de cumprimento da pena; promover o cadastramento de entes e entidades não governamentais, objetivando a execução das penas restritivas de direitos e das condições impostas aos beneficiários de *sursis* e livramento condicional; fiscalizar a prestação de assistência, especialmente jurídica, bem como assistência à saúde, aos presos e aos egressos, e, ainda, promover, em contato com entes públicos e organizações, meios de ensino e de trabalho nos estabelecimentos penais; fiscalizar a regularidade dos critérios de visita íntima e de revista aos visitantes; zelar pelo cumprimento da garantia às presidiárias de permanecer com seus filhos durante o período de amamentação; fiscalizar a regularidade dos procedimentos administrativos instaurados para apuração de faltas e aplicação de sanções administrativas; zelar pela garantia da integridade física e moral dos presos; zelar pela garantia da individualização do cumprimento da pena, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado; instaurar procedimentos investigatórios criminais e ajuizar ações cautelares, ações civis públicas e criminais pertinentes, a fim de apurar os ilícitos praticados no âmbito da execução penal; dentre outras.

**14ª Promotoria de Justiça de Araguaína**

**Área de atuação:** Geral

**Atribuições:** Tutela do Patrimônio Público (inclusive nos crimes decorrentes da investigação) e Cidadania, ambas no tocante aos Municípios que integram a Comarca, exceto Araguaína; Tutela de Idosos e das Pessoas com Deficiência.

**Art. 2º REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, em

Palmas, 06 de novembro de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça